



EMPRESA METROPOLITANA
DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU/RECIFE

CAIS DE STA. RITA S/N SÃO JOSÉ
50020 - RECIFE - PE - (081) 224-0355 - TELEX 4772

PORTARIA Nº 114/87⁰²³

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

Considerando a impossibilidade, já manifestada pela EMPRESA TROPICAL, de continuar operando a linha T-451 - CEASA/CASA AMARELA, juntamente com a RODOVIÁRIA RIO PARDO;

Considerando a necessidade de regulamentar tal situação;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 28/80, de 28.08.80;

R E S O L V E:

Art. 1º- A linha T-451-CEASA/CASA AMARELA passa a ser operada unicamente pela RODOVIÁRIA RIO PARDO.

Art. 2º- Ficam mantidos todos os índices operacionais em vigor para a linha mencionada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º- Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos para o dia 23 de novembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 02 de dezembro de 1987


DIRETOR PRESIDENTE